



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº302/89


SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a /
firmar convênio com a Secretaria de
Estado dos Transportes e dá outras/
providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, /
E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar con-
vênio com a Secretaria de Estado dos Transportes, /
objetivando a execução dos serviços de Micfo-Bacias
no Município.

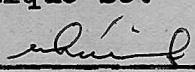
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos vinte e
sete dias do mês de junho de um mil novecentos e oitenta e
nove.


HUMBERTO ZANINI CHAMILETE

Prefeito Municipal

Publique-se:


VERA LÚCIA C. QUEIRÓZ

Chefe de Gabinete

Projeto de Lei N.º 11/89 de 27/06/89

Publicado na Folha de Londrino

Do dia 1º/07/89 . Página 31